

**CENTRO EDUCACIONAL DA FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA
FACULDADE ENGENHEIRO SALVADOR ARENA**

**REGULAMENTO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
PARA OS CURSOS DE BACHARELADO**

**SÃO BERNARDO DO CAMPO
2022**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - Dos princípios e objetivos da Extensão Universitária	3
CAPÍTULO II - Da caracterização da Extensão Universitária	4
CAPÍTULO III - Estrutura Organizacional.....	6
CAPÍTULO IV - Trâmite, aprovação e participação	8
CAPÍTULO V - Acompanhamento e Avaliação	9
CAPÍTULO VI - Do direito de propriedade	10
CAPÍTULO VII - Disposições Finais.....	10
ANEXO I.....	11
ANEXO II.....	19
REFERÊNCIAS	22

REGULAMENTO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I

Dos princípios e objetivos da Extensão Universitária

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina o funcionamento da Extensão Universitária para os cursos da Faculdade Engenheiro Salvador Arena, de acordo com o Parecer da Resolução CNE/CSE nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A Resolução CNE/CSE nº 7 estabelece as Diretrizes para Curricularização da Extensão Universitária (DCEU) e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei 13.005/2014. Essa Resolução define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino no país (artigo 1º, Resolução nº 7/2018).

Art. 3º. O conceito de Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que integra à matriz curricular do curso e à organização da pesquisa, constituindo em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e outros setores da sociedade por meio da aplicação do conhecimento em conjuntura com o ensino e pesquisa.

Art. 4º. A estrutura da concepção e prática das Diretrizes da Extensão Universitária são caracterizadas por meio de:

- I. Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, de participação, de contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social (artigo 5º, Inciso I da Resolução nº7/2018)
- II. Formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular (artigo 5º, Inciso II da Resolução nº7/2018)
- III. Produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais (artigo 5º, Inciso III da Resolução nº7/2018)
- IV. Articulação entre ensino/extensão/pesquisa ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico (artigo 5º, Inciso IV da Resolução nº7/2018)
- V. Contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável (artigo 6º, Inciso I da Resolução nº7/2018)

- VI. Estabelecimento do diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade (artigo 6º, Inciso II da Resolução nº7/2018)
- VII. Promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação e meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, trabalho em conjunto com as políticas ligadas as diretrizes para a educação ambiental, educação étnico racial, direitos humanos e educação indígena (artigo 6º, Inciso III da Resolução nº7/2018)
- VIII. Promoção de reflexão ética quanto a dimensão social do ensino e pesquisa (artigo 6º, Inciso IV da Resolução nº7/2018)
- IX. Incentivo a atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição e enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural (artigo 6º, Inciso V da Resolução nº7/2018)
- X. Apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação (artigo 6º, Inciso VI da Resolução nº7/2018)
- XI. Atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira (artigo 6º, Inciso V da Resolução nº7/2018).

CAPÍTULO II

Da caracterização da Extensão Universitária

Art. 5º - São consideradas atividades extensionistas as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que sejam vinculadas à formação do estudante.

Art. 6º - As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos (art. 4º da Resolução nº7/2018).

Parágrafo Único: a carga horária dos cursos de Administração e Engenharias estão disponíveis no Projeto Pedagógico dos Cursos, no Portal do Aluno.

Art. 7º - Considera-se fundamental que as ações extensionistas tenham interação dialógica entre a instituição de ensino, alunos e sociedade. Caracteriza-se como atividades extensionistas as seguintes modalidades:

- I. **Programas:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão integrando atividades de extensão, pesquisa e ensino;
- II. **Projetos:** ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural,

- científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado;
- III. **Cursos e Oficinas:** ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistêmico e com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos. As oficinas são atividades vivenciais e produção de materiais e/ou apresentação de tópicos de conteúdos trabalhados nas atividades de extensão;
- IV. **Eventos:** ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre com clientela específica do conhecimento cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido ou reconhecimento na faculdade. Classifica-se como Congresso, Seminário, Ciclo de Debates, Exposição, Espetáculo, Evento Esportivo, Festival, Campanha;
- V. **Prestação de Serviços:** realização do trabalho oferecido pela instituição de ensino ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público). A prestação de serviço se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade do processo/produto e não resulta na posse de um bem. Classifica-se em grupos de Serviço Eventual, Atendimento em Saúde Humana, Atendimento em Saúde Animal, Laudos, Atendimento Jurídico e Judicial, Atendimento ao Público em Espaços de Cultura, Ciência e Tecnologia e Atividades de Propriedade Intelectual.
- VI. **Projetos de Pesquisa e Trabalhos de Conclusão de Curso:** constituem-se ações de extensão que compreendam a comunidade para a problematização e soluções de respostas sociais que englobam as áreas temáticas da Extensão Universitária.
- VII. **Publicações:** consideradas como meio de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica da produção de conhecimento realizada pela faculdade que podem ser definidos:
- a) livros, livretos e capítulos de livros;
 - b) manuais, cartilhas, fascículos, cadernos e outros materiais didáticos;
 - c) anais de eventos, resumos, trabalhos e comunicações publicados em anais;
 - d) artigos publicados em periódicos, jornal, revista, boletim;
 - f) relatórios técnicos, de produção, de tecnologias e de metodologias;
 - g) teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso;
 - h) vídeos, áudios e outros produtos audiovisuais;
 - i) softwares e aplicativos para computador;
 - j) patentes, desenho industrial e cultivares;
 - k) partituras, arranjos, produção musical, gravuras, textos teatrais e outros produtos artísticos;
 - l) outras publicações e produtos acadêmicos não classificados nos itens anteriores.

Art. 8º - O aluno deverá comprovar até 10% da carga horária do curso por meio de ações extensionistas até o período final de integralização de curso.

Art. 9º - É permitido que os estudantes participem de quaisquer atividades de extensão, mantidas pela instituição de ensino, de acordo com os pré-requisitos especificados nas

normas pertinentes (artigo 12, parágrafo único, da DCEU).

Art. 10º - As ações de extensão serão classificadas em áreas temáticas conforme os campos de atuação previstos no Plano Nacional de Extensão. Caracterizando-se por:

- I. Comunicação
- II. Cultura
- III. Direitos Humanos e Justiça
- IV. Educação
- V. Meio Ambiente
- VI. Saúde
- VII. Tecnologia e Produção
- VIII. Trabalho

Parágrafo Único: o Anexo I desse Regulamento de Extensão Universitária destaca a denominação e definições de cada linha de extensão e formas de operacionalização.

CAPÍTULO III

Estrutura Organizacional

Art. 11º - A estrutura organizacional da Extensão Universitária da FESA é composta por:

- I. Direção Acadêmica
- II. Colaboradores do Núcleo de Apoio à Carreira
- III. Colaboradores de Registros Acadêmicos
- IV. Coordenação de Cursos
- V. NDE – Núcleo Docente Estruturante

Art. 12º - Compete a Direção Acadêmica:

- I. Procurar conexões de ações de extensão com outras atividades da sociedade ou na FESA;
- II. Acompanhar e supervisionar o trabalho dos demais órgãos competentes;
- III. Administrar os materiais, equipamentos e recursos para realização de atividades extensionistas;
- IV. Direcionar as instâncias competentes os relatórios de análise, aprovação, registro, certificação e prestação de contas de recursos de convênios e cooperações;
- V. Oferecer propostas de cursos, consultorias e capacitações às secretarias, prefeituras e empresas.

Art. 13º - Compete aos colaboradores do Núcleo de Apoio à Carreira:

- I. Procurar conexões de ações de extensão com outras atividades da sociedade ou na FESA;
- II. Definir contatos e parcerias com a comunidade alvo de atividades extensionistas;
- III. Administrar a documentação de atividades extensionistas;
- IV. Atualizar horas de atividades extensionistas no sistema acadêmico;
- V. Registrar certificados de participação, organização e coordenação de atividades;
- VI. Realizar relatórios de cursos, programas e projetos de Extensão Universitária e encaminhar aos demais órgãos responsáveis;
- VII. Prosseguir com a documentação de atividades de extensão atualizada;
- VIII. Acompanhar e efetivar os registros dos certificados de extensão universitária em sistema acadêmico e arquivos;
- IX. Analisar propostas feitas pelos órgãos competentes, alunos e egressos a fim de integrá-los nas atividades;
- X. Conduzir pesquisas para estabelecer ações para a comunidade;
- XI. Oferecer propostas de cursos, consultorias e capacitações às secretarias, prefeituras e empresas;
- XII. Acompanhar e manter atualizado o andamento das atividades de Extensão Universitária;
- XIII. Apresentar aos demais setores os relatórios periódicos de atividades desenvolvidas;
- XIV. Identificar as necessidades das comunidades internas e externas para execução de projetos, programas, cursos e eventos;
- XV. Coordenar as ações de formação continuada em parceria com os setores envolvidos.

Art. 14º - Compete aos colaboradores de Registros Acadêmicos:

- I. Atuar em parceria com os demais órgãos responsáveis pela Extensão Universitária;
- II. Realizar a emissão de declarações ou atestados;
- III. Registrar informações de Extensão Universitária no Histórico do aluno.

Art. 15º - Compete a Coordenação de Cursos:

- I. Contribuir em estabelecer contatos e parcerias com a comunidade alvo de atividades extensionistas;
- II. Analisar propostas feitas pelos órgãos competentes, alunos e egressos a fim de integrá-los nas atividades;
- III. Auxiliar na condução de pesquisas para estabelecer ações para a comunidade;
- IV. Auxiliar os alunos nas atividades extensionistas.

Art. 16º - Compete ao Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- I. Contribuir em estabelecer contatos e parcerias com a comunidade alvo de atividades extensionistas;
- II. Auxílio na análise de propostas feitas pelos órgãos competentes, alunos e egressos a fim de integrá-los nas atividades;
- III. Auxiliar no desenvolvimento de novas atividades extensionistas.

Parágrafo único: A FESA conta com um setor responsável para organizar e manter os registros relacionados a extensão universitária, sendo atribuída as responsabilidades aos colaboradores do Núcleo de Apoio à Carreira. As demais atividades relacionadas ao processo de extensão universitária como desenvolvimento, avaliação e validação das atividades extensionistas também são de responsabilidade da Direção Acadêmica, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Coordenação de Cursos.

CAPÍTULO IV

Trâmite, aprovação e participação

Art. 17º - As ações extensionistas terão um responsável pelo acompanhamento dos processos e avaliação dos resultados.

Art. 18º - Os alunos que tiverem interesse em propor uma atividade extensionista deverão submeter formulário específico ao Núcleo de Apoio à Carreira, que será avaliado, para posterior aprovação e realização das atividades.

Art. 19º - As ações de extensão podem originar-se de propostas da Direção, de docentes, de técnicos administrativos, estudantes, egressos, comunidade da Faculdade Engenheiro Salvador Arena, bem como de demandas de órgãos governamentais e de seus representantes, submetendo suas propostas, entre outras.

Art. 20º - Os órgãos responsáveis deverão acompanhar o cumprimento do cronograma e acompanhamento da atividade de extensão junto ao aluno líder.

Art. 21º – As modalidades de ações extensionistas são desenvolvidas por um aluno líder e demais participantes.

Art. 22º - As atividades de extensão englobam estudantes do ensino superior em fase escolar devidamente matriculados e em curso ou em período de integralização de curso.

Art. 23º - As horas realizadas em atividades extensionistas, pelos alunos, serão computadas para o cumprimento da carga horária de extensão universitária.

Art. 24º - Em casos de interrupção ou cancelamento de atividades de extensão, o aluno deverá comunicar para um dos órgãos responsáveis, realizando a entrega de um relatório de atividades desenvolvidas e justificativas de atividades não realizadas, devidamente validadas por um dos órgãos responsáveis.

Art. 25º - Não será possível reposição do conteúdo em casos de faltas em cursos de extensão.

CAPÍTULO V

Acompanhamento e Avaliação

Art. 26º - Os órgãos responsáveis pelas atividades de extensão deverão qualificar os relatórios de acompanhamento no início e conclusão da atividade, com a finalidade de verificar quanto a pertinência das atividades de extensão na creditação curricular, contribuição com o Projeto Pedagógico dos Cursos e demonstração de resultados alcançados.

Art. 27º - Os órgãos responsáveis são encarregados da definição de indicadores da Extensão Universitária que deverá monitorar políticas de gestão, infraestrutura, relação universidade-sociedade, plano acadêmico e produção acadêmica.

Art. 28º - As atividades de extensão deverão ter as suas propostas, desenvolvimento e conclusão devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados (artigo 15, caput, da DCEU).

Art. 29º - As atividades de extensão deverão ser sistematizadas, acompanhadas, registradas, fomentadas e avaliadas pelos órgãos responsáveis. Deverá ser registrada na documentação dos estudantes como forma de reconhecimento formativo (artigo 16, caput, da DCEU).

Parágrafo único. Caso o aluno não consiga cumprir a carga horária mínima de extensão universitária (10% da carga horária total do curso) no período regular do curso, o mesmo terá até o prazo máximo previsto para integralização do curso para comprovar as atividades. Entende-se por conclusão, não só o encerramento das atividades de extensão, mas a entrega e aprovação dos documentos exigidos pelo presente regulamento no prazo estabelecido pela FESA.

Art. 30º - Aos técnicos administrativos, docentes, egressos e demais parceiros poderá ser emitido um certificado de reconhecimento pelos serviços prestados.

CAPÍTULO VI

Do direito de propriedade

Art. 31º - As invenções, os direitos relativos à propriedade industrial (patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, etc.) e ainda os programas de computador e outros, resultantes de atividades realizadas no âmbito da proposta, serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual e terão como titular a Fundação Salvador Arena - FSA, respeitados os direitos autorais do criador.

Art. 32º - A exploração econômica de eventuais patentes, desenhos industriais e programas de computador deverão ser ajustados de comum acordo entre a FSA, o (a) s aluno (a) s envolvidos e o professor pesquisador, em contrato específico, a ser celebrado após a conclusão da proposta.

Art. 33º - Todos os envolvidos na proposta somente poderão explorar diretamente os inventos e os demais resultados advindos da proposta, mediante prévia autorização, por escrito, da FSA.

Art. 34º - Eventuais ganhos econômicos auferidos em eventual exploração comercial de criação obtida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, poderão ser exclusivos da FSA, ou divididos entre as partes envolvidas.

Art. 35º - Entende-se por ganhos econômicos toda forma de royalties, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

Art. 36º - Caso não seja concedida carta-patente da criação pelos órgãos competentes, ou nenhuma outra forma de proteção correspondente, as partes definirão em instrumento específico as condições para exploração de “know-how”.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 37º - Os casos que não constam no Regulamento de Extensão Universitária serão avaliados e determinados pelos órgãos responsáveis de Extensão Universitária e Direção Geral.

ANEXO I

Id.	Linha de Extensão	Forma de Operacionalização
1	Alfabetização, leitura e escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2	Artes cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3	Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
4	Artes plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
5	Artes visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
6	Comunicação estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7	Desenvolvimento de produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

8	Desenvolvimento regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável– DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; cultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
9	Desenvolvimento rural e a questão agrária	Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10	Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11	Desenvolvimento urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

12	Direitos Individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
13	Educação Profissional	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
14	Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró atividade.
15	Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
16	Endemias e epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17	Espaço de ciências	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.
18	Esporte e lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologia se inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19	Estilismo	Estilismo e moda.

20	Fármacos e medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
21	Formação de professores (formação docente)	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22	Gestão do trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23	Gestão informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24	Gestão institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não-governamentais.
25	Gestão pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26	Grupos sociais vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc..), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27	Infância e adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc..), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

28	Inovação tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29	Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30	Jovens e adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc.), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31	Línguas estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32	Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33	Mídias-artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital.
34	Mídias	Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
35	Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36	Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

37	Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38	Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
39	Propriedade intelectual e patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente.
40	Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
41	Recursos hídricos	Planejamento de micro bacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

42	Recursos sólidos	Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
43	Saúde animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
44	Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.
45	Saúde e proteção no trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
46	Saúde humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
47	Segurança alimentar e nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

48	Segurança pública e defesa social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
49	Tecnologia da informação	Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50	Temas específicos / Desenvolvimento humano	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano.
51	Terceira idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
52	Turismo	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
53	Uso de drogas e dependência química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

ANEXO II

Modalidade	Exemplos
Programas	Tem caráter orgânico institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo. Um programa pode fazer parte de um projeto e/ou de uma ação extensionista. Interação com outras áreas.
Projetos	O projeto pode ser vinculado a um programa (forma presencial – o projeto faz parte de uma nucleação de ações) ou não vinculado a um programa (projeto isolado).
Cursos e Oficinas	Cursos com menos de 8 horas devem ser classificados como “evento” e a prestação de serviço realizado como curso, deve ser registrada como curso. O curso presencial exige a presença do estudante durante toda a oferta da carga horária. Já o curso de extensão a distância é caracterizado pela não exigência da presença do aluno durante toda a oferta da carga horária; as atividades presenciais (sessões de esclarecimentos, orientação presencial, avaliação, etc.) não devem ultrapassar 20% da carga horária total. As oficinas são “atividades vivenciais e produção de materiais e/ou apresentação de tópicos de conteúdos trabalhados nas atividades de extensão, possibilitando a reflexão acerca da prática extensionista e consolidando procedimentos e metodologias desenvolvidas”.

Eventos	<p>A classificação e definição de Eventos segundo Tipologia do Sistema da Informação de Extensão – SIEXBrasil:</p> <p>Congresso: evento de grandes proporções, de âmbito regional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Exemplos: mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos científicos, cursos, minicursos, oficinas/workshops, os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas, devem também ser registradas e certificadas como curso. Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferência nacional de..., reunião anual de... etc.</p> <p>Seminário: evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto de números de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializado. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião.</p> <p>Ciclo de debates: encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: ciclo de..., circuito..., semana de..., etc.</p> <p>Exposição: exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para a promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra e lançamento.</p> <p>Espectáculo: demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical.</p> <p>Evento esportivo: inclui campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva.</p> <p>Festival: série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral em edições periódicas.</p> <p>Campanha: ação pontual de mobilização que visa um objetivo definido.</p>
---------	---

<p>Prestação de serviço</p>	<p>Quando a prestação de serviço é oferecida como curso ou projeto de extensão, deve ser registrado como tal (curso ou projeto). A Classificação da Prestação de Serviço conforme a Tipologia do Sistema da Informação da Extensão – SIEXBrasil:</p> <p>Serviço eventual: consultoria, assessoria, curadoria, pesquisa encomendada, restauração de bens e imóveis, outras prestações de serviços eventuais.</p> <p>Atendimento em saúde humana: consultas ambulatoriais, consultas de emergência e urgência, internações, cirurgias, exames laboratoriais, exames complementares, outros atendimentos não incluídos anteriormente.</p> <p>Atendimento em saúde animal: consultoras ambulatoriais, internações, cirurgias, exames laboratoriais e complementares.</p> <p>Laudos: laudos técnicos, como exames, perícias e laudos realizados por diversas áreas da IES, que oferecem serviço permanente, envolvendo pessoal do quadro.</p> <p>Atendimento jurídico e judicial: atendimento a pessoas com orientação ou encaminhamento das questões jurídicas ou judiciais.</p> <p>Atendimento ao público em Espaços de Cultura, Ciência e Tecnologia: espaços de museu cultural, espaços de museus e ciências e tecnologias, cineclubes e outros espaços.</p> <p>Atividades de Propriedade Intelectual: depósito de patentes modelos de utilidade, registros de marcas e softwares, contratos de transferência de tecnologia, registro de Direitos Autorais.</p>
<p>Projeto de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso</p>	<p>Os projetos de pesquisas e trabalhos de conclusão de curso deverão ser estar aprovados pelo órgão competente responsável.</p> <p>As áreas temáticas da Extensão Universitária compreendem: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho.</p>
<p>Publicações</p>	<p>As publicações poderão originar-se de meios impressos e/ou digitais, em caráter gratuito ou não, em repertório institucional ou recurso educacional aberto.</p> <p>Para as publicações em veículos da própria faculdade as publicações deverão ser submetidas a análise previstas em editais específicos.</p>

REFERÊNCIAS

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015. Regulamento de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR. Paraná, out 2015. Disponível em: <http://fap.curitiba2.unespar.edu.br/sobre/extensao/arquivos/resolucao_011_2015_cepe_regulamento_extensao.pdf>. Acesso em 08 mar. 2021

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO. Regulamento da Extensão Universitária. São Paulo, 2019.

FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA. Núcleo de Extensão. Regulamento de Extensão Universitária. Bahia. 2011

MELLO, C. M.; NETTO, J. L.; PETRILLO, L. P. Curricularização da Extensão Universitária. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2020.

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA. Regulamento de Extensão Universitária. Santa Catarina, 2018.